



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO  
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N° 90/77

Autoriza a abertura de Crédito Especial  
e aponta recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até a importância de Cr\$ 6.000.000,00 ( Seis milhões de cruzeiros ), na seguinte unidade Orçamentária :

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02	Departamento de Obras
11	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
11. 62	INDÚSTRIA
11. 62. 346	PROMOÇÃO INDUSTRIAL
11. 62. 3461. 715	CONTINUAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO URBIN 4110 - OBRAS PÚBLICAS ..... <u>6.000.000,00</u>
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ..... 6.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa prevista no artigo anterior, parte do Convênio nº 04/76, - participação da Secretaria Executiva - da Comissão Nacional de Regiões Metropolitanas e Política Urbana - CNPU, na importância de Cr\$ 6.000.000,00 ( Seis milhões de cruzeiros ).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos treze ( 13 ) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete ( 1977 ).

EUGENIO NELSON RITZEL  
Prefeito Municipal

CELINO TOMAZONI  
Secretário Municipal de Finanças e Escrituração

Registre-se e Publique-se

IVO RUBIN LORENZ  
Secretário Municipal de Administração